

Dispõe sobre gratificação aos servidores, que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o que constou no protocolado nº 2683/2015,

R E S O L V E,

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do §1º do art. 65, da Lei Complementar n.º 022, de 16 de fevereiro de 2006, gratificação aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRICULA	GRATIFICAÇÃO
Leandro de O. Leonal	1238	33%
Lucélia Ap. de Oliveira	340	20%
Lucilene Rodrigues de Queiroz	396	20%
José Antonio M. Souto	1135	20%
Alencar Francisco Savoldi	90	20%
Marcelo Luiz Nunes	332	20%
Nelson Moro da Costa	1130	15%
Claúdia Regina de L. Savoldi	17	20%
Sergio Luiz Cassari	125	20%
Sonia Soares Ferreira Sene	196	15%
José Antonio Manoel	403	20%
Nivaldo Henrique Martins	386	20%
Nilson Tadeu da Silva	339	20%
Beatriz Ap. Sanae sasaki	11	15%
Juliano Carlos Anadão	411	20%

Art. 2º - As despesas onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2015.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal

	<p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE Estado de São Paulo</p>
--	--

PAGE